



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 016/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em 19/05/2021, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa EASYMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSP. E ODONT. EIRELI**, CNPJ nº 38.412.355/0001-60, com sede à Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 161, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, telefone: (27) 99689-1995, e-mail: contatoeasymed@gmail.com, representada pelo Sr. **TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO**, brasileiro, casado, RG nº 14.558.238 SSP/MG e CPF nº 109.748.617-66 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº 016/2021, Pregão para Registro de Preços Nº 016/2021, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **“Insumos e Materiais de Consumo”** no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF’s) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2.3. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora **Sr^a. Ariane Dias de Freitas**, portadora do RG nº 258192657-RJ, CPF nº 131.236.267-76, ocupante do cargo de Farmacêutica Generalista, CRF nº 6388, matrícula nº 26.648, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

3.3. Durante sua vigência, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada à vantagem, e ainda de acordo com as regulamentações dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018.

3.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O Município de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.3. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

5.4. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Os recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 420.504,30 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)**, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

8.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

8.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

8.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

8.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

8.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;

8.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.1. Os produtos e/ou materiais do objeto desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento/Execução emitida pelo Responsável do Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**. Não ocorrendo a entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.2. A entrega dos produtos e/ou materiais licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

9.4. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

9.5. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços designados.

9.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, materiais e/ou produtos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

9.7. A entrega dos materiais e/ou produtos objeto do Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser na forma e quantidade exigidas pela referida Secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma, observando o horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

9.8. O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 016/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba - ES, 20 de maio de 2021.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

EASYMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSP. E ODONT. EIRELI
CNPJ: 38.412.355/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000055/2021

Pregão Presencial Nº 000016/2021

Processo: 000016 / 2021

Termo Nº 000055/2021

Empresa: EASYMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSP. E ODONT. EIRELI

CNPJ: 38.412.355/0001-60

Endereço: Rua MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA, 161 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00008153	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 ROLOS	ORTOFEM	DZ	200,000	4,660	932,00
00008	00008154	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12 ROLOS	ORTOFEM	DZ	200,000	7,500	1.500,00
00009	00006147	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12 RLS.	ORTOFEM	DZ	100,000	9,400	940,00
00013	00005351	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5MTS, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, 4% DE ELASTANO E 16% POLIESTER trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no ms, conforme nbr 14056. (amostra técnica)	ERIMAX	DZ	3.000,000	6,400	19.200,00
00014	00005352	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5MTS, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, 4% DE ELASTANO E 16% POLIESTER trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no ms, conforme nbr 14056. (amostra técnica)	ERIMAX	DZ	3.500,000	7,900	27.650,00
00022	00003835	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA .C/100 UNID.	THEOTO	PCT	100,000	3,900	390,00
00023	00003836	ALMOTOLIA PLÁSTICA.250ML, BICO RETO, ESCURA	J PROLAB	UNID	50,000	3,050	152,50
00024	00003837	ALMOTOLIA PLÁSTICA.250ML, BICO RETO, TRANSPARENTE	J PROLAB	UNID	50,000	3,050	152,50
00025	00003838	ALMOTOLIA PLÁSTICA.500ML, BICO RETO, ESCURA	J PROLAB	UNID	50,000	3,800	190,00
00026	00003839	ALMOTOLIA PLÁSTICA.500ML, BICO RETO, TRANSPARENTE	J PROLAB	UNID	50,000	3,800	190,00
00031	00007141	BOBINA DE PAPEL GRAU bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, medindo-se 50 mm x 100 m.	MEDSTÉRIL	RL	200,000	26,000	5.200,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00008160	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM. bandeja confeccionada em aço inox 30 x 20 x 4 cm.	FAMI	UNID	10,000	54,000	540,00
00035	00008097	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX coletor de urina masculino papagaio em inox, capacidade 1000 ml; dimensões: 26 x 13 cm; de fácil higienização, cabo de fácil manuseio; autoclavável.	FAMI	UNID	10,000	87,000	870,00
00036	00008161	CUBA RIM CONFECCIONADA EM AÇO INOX cuba rim confeccionada em aço inox de primeira qualidade embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência capacidade 25 x 11 cm 700 ml.	FAMI	UNID	20,000	39,000	780,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00005375	CINTO TIPO ARANHA/ POLVO PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE NA MACA EM 10 PONTOS, COM FITAS DE NYLON 50MM ALTA cinto tipo aranha/ polvo para fixação do paciente na maca em 10 pontos, com fitas de nylon 50 mm altamente resistente com velcro, cintas móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	RESGATE SP	UNID	30,000	56,200	1.686,00
00058	00003853	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G – RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA colar cervical adulto tamanho g – rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho grande. apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação.	RESGATE SP	UNID	15,000	13,900	208,50
00059	00003854	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M – RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA colar cervical adulto tamanho m – rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho médio. apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação.	RESGATE SP	UNID	20,000	13,900	278,00
00060	00003855	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO P – RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA colar cervical adulto tamanho p – rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho pequeno. apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação.	RESGATE SP	UNID	40,000	13,900	556,00
00061	00003856	COLAR CERVICAL INFANTIL – RÁDIO	RESGATE SP	UNID	12,000	13,900	166,80



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO de colar cervical infantil – rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro na opção de tamanho infantil. apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação.

COLAR CERVICAL NEONATAL – RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO de colar cervical neonatal – rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no tamanho: neonatal. apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação.

00062	00003857		RESGATE SP UNID	10,000	13,900	139,00
-------	----------	--	-----------------	--------	--------	--------

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00008098	COLETOR PARA ARTIGOS 20 litros (amostra técnica)	DESCARPAC K	UNID	700,000	8,600	6.020,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00003709	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	PTC	500,000	20,800	10.400,00
00086	00003713	FIO CATGUT CROMADO Nº 0,2,3,4 E 5	TECHNOFIO	CX	50,000	86,000	4.300,00
00087	00003714	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0,2,3,4 E 5	TECHNOFIO	CX	50,000	86,000	4.300,00
00088	00006963	FIO DE NYLON fio de nylon nº. 0, 2, 3, 4, 5 e 6	TECHNOFIO	CX	200,000	35,000	7.000,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00006983	FITA ADESIVA branca 19 x 50 mts, hospitalar. (amostra técnica)	MASTERFIX	RL	2.000,000	3,250	6.500,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00008103	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS. (AMOSTRA TÉCNICA)	MASTERFIX	RL	1.000,000	3,500	3.500,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00003817	FRONHA PARA TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS/POLEGADA, NA COR BRANCA.	SÁBIE	UNID	300,000	14,800	4.440,00
00105	00003869	HEAD BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJATADA, IMPERMEÁVEL, COM PONTOS PARA head block - imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injatada, impermeável, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido, indicado para a imobilização de cabeça e região cervical, conta com tirantes de fixação para testa e queixo, compatível com as pranchas longas. produto registrado na anvisa/ms.	RESGATE SP UNID	UNID	15,000	91,900	1.378,50
00115	00003721	LUVA PROCEDIMENTO P C/100, FABRICADA EM	NUGARD	CX	600,000	80,000	48.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA – PÓ
BIOQBSORVIVEL ATÓXICO, HIPOA
luva procedimento g c/100, fabricada em látex e
levemente talcada – pó bioqbsorvível atóxico,
hipoalergênica c/ 100 unidades.

00116	00003720	LAVA PROCEDIMENTO M C/100, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA – PÓ BIOQBSORVIVEL ATÓXICO, HIPOA luva procedimento m c/100, fabricada em látex e levemente talcada – pó bioqbsorvível atóxico, hipoalergênica c/ 100 unidades. (cota de 75% para ampla concorrência).	NUGARD	CX	1.500,000	80,000	120.000,00
00117	00003720	LAVA PROCEDIMENTO M C/100, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA – PÓ BIOQBSORVIVEL ATÓXICO, HIPOA luva procedimento m c/100, fabricada em látex e levemente talcada – pó bioqbsorvível atóxico, hipoalergênica c/ 100 unidades. (cota de 25% para me's, epp's ou equiparadas).	NUGARD	CX	500,000	80,000	40.000,00
00118	00003721	LAVA PROCEDIMENTO P C/100, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA – PÓ BIOQBSORVIVEL ATÓXICO, HIPOA luva procedimento p c/100, fabricada em látex e levemente talcada – pó bioqbsorvível atóxico, hipoalergênica c/ 100 unidades. (cota de 75% para ampla concorrência).	NUGARD	CX	750,000	80,000	60.000,00
00119	00003721	LAVA PROCEDIMENTO P C/100, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA – PÓ BIOQBSORVIVEL ATÓXICO, HIPOA luva procedimento p c/100, fabricada em látex e levemente talcada – pó bioqbsorvível atóxico, hipoalergênica c/ 100 unidades. (cota de 25% para me's, epp's ou equiparadas).	NUGARD	CX	250,000	80,000	20.000,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00008111	MALHA TUBULAR 10 CM. malha tubular 10 cm. constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	ORTOFEN	UNID	30,000	8,750	262,50
00129	00008116	MALHA TUBULAR 8 CM. malha tubular 8 cm. constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	ORTOFEN	UNID	30,000	7,800	234,00
00146	00008119	MACACÃO DE PROCEDIMENTO - macacão impermeável ou repelente à líquidos, que deve cobrir toda a extensão do corpo, protegendo a pele ou as roupas do operador. (amostra técnica)	K-DU	UNID	100,000	24,000	2.400,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00005377	PRANCHA PARA RESGATE, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MINIMA prancha para resgate, adulto, confeccionada em polietileno de alta resistência, capacidade mínima de 150 kg, deverá vir acompanhada de jogo de cinto com no mínimo 03 peças.	RESGATE SP	UNID	10,000	400,000	4.000,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00007029	PINÇA pinça kelly reta 14 cm inox.	ABC	UNID	20,000	26,000	520,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00008124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM COM SERRILHA	ABC	UNID	10,000	13,000	130,00
00162	00008126	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	10,000	13,000	130,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00007020	REANIMADOR MANUAL reanimador manual c/ reserva neonatal tipo ambu, completo com balão auto inflável em silicone, com capacidade para 750 ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. produto registrado na anvisa/ms garantia mínima de 01 ano.	MIKATOS	UNID	4,000	170,000	680,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00008131	SCALP INTRAVENOSO Nº 19.	SOLIDOR	UNID	300,000	0,270	81,00
00175	00008132	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	SOLIDOR	UNID	10.000,000	0,250	2.500,00
00176	00008133	SCALP INTRAVENOSO. Nº 21.	SOLIDOR	UNID	10.000,000	0,250	2.500,00
00177	00008134	SCALP INTRAVENOSO. Nº 25	SOLIDOR	UNID	8.000,000	0,250	2.000,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00003899	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL, JOGO DE 04 PEÇAS, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COB tala ortopédica moldável jogo de 04 peças, confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em e.v.a., nos tamanhos pp (30 x 08 cm), p (53 x 08 cm), m (63 x 09 cm) e g (86 x 10 cm) - medidas aproximadas - podendo ter os tamanhos identificados pelas cores padrão universal de resgate; garantia mínima de 06 meses, com registro na anvisa.	RESGATE SP JG		10,000	40,000	400,00
00218	00003917	TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC SEM BALÃO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAM 3,0 tubo endotraqueal, descartável, em pvc, sem balão, alto volume e baixa pressão, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, com conector 15 mm, estéril. tam. 3.0 ao 9.0	SOLIDOR	UNID	500,000	3,300	1.650,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00008144	TESOURA CIRÚRGICA SEM PONTA RETA 15 CM.	ABC	UNID	10,000	21,000	210,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00224	00007024	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão nº 03, tubo endotraqueal c/ balão indicado	SOLIDOR	UNID	100,000	4,700	470,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 04, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos

00225	00007024		SOLIDOR	UNID	100,000	4,700	470,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 05, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00226	00007024		SOLIDOR	UNID	200,000	4,700	940,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 06, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00227	00007024		SOLIDOR	UNID	200,000	4,700	940,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 07, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00228	00007024		SOLIDOR	UNID	300,000	4,700	1.410,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	----------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 08, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado,

00229	00007024		SOLIDOR	UNID	300,000	4,700	1.410,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	----------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

validade 05 anos.

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 3,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00232	00007024		SOLIDOR	UNID	100,000	5,000	500,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 4,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00233	00007024		SOLIDOR	UNID	100,000	4,730	473,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 5,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos

00234	00007024		SOLIDOR	UNID	200,000	4,350	870,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 6,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00235	00007024		SOLIDOR	UNID	300,000	4,800	1.440,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	----------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 7,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos.

00236	00007024		SOLIDOR	UNID	300,000	4,620	1.386,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	----------

TUBO ENDOTRAQUEAL

c/ balão nº 8,5, tubo endotraqueal c/ balão indicado pra suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comp., tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco,

00237	00007024		SOLIDOR	UNID	200,000	4,790	958,00
-------	----------	--	---------	------	---------	-------	--------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado individualmente, esterilizado, validade 05 anos

426.524,30